



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO E PERMUTA SEMED N. 051/2025

EDITAL SEMED N. 048/2025
CONCURSO DE REMOÇÃO E O PEDIDO DE REMOÇÃO POR PERMUTA

SIMONE JANICE BRETZKE PROBST, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 46, 47, 49, 50, 51 e 53 da Lei Complementar N. 662, de 28 de novembro de 2007, faz saber que abrirá inscrições para o concurso de remoção e para o pedido de remoção por permuta, visando o preenchimento de vagas nas Instituições de Ensino Fundamental e de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme disposições do presente Edital, no período compreendido entre **04 a 11 de agosto de 2025**.

CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS
04/07/2025	Publicação do edital
04/08/2025	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES
11/08/2025	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES
13/08/2025	Classificação preliminar dos inscritos
14/08/2025	Início dos recursos da classificação preliminar
15/08/2025	Término dos recursos da classificação preliminar
18/08/2025	Resultado dos recursos da classificação preliminar
19/08/2025	CLASSIFICAÇÃO OFICIAL DOS INSCRITOS
20/08/2025	Divulgação do cronograma de escolhas de vaga
20/08/2025	Divulgação preliminar das vagas
21/08/2025	Início dos recursos para divulgação das vagas
25/08/2025	Término dos recursos para divulgação das vagas
26/08/2025	Resultado dos recursos das vagas
26/08/2025	DIVULGAÇÃO OFICIAL DAS VAGAS
08/09/2025	Resultado Final do Concurso
09/09/2025	Início dos recursos do resultado final
11/09/2025	Término dos recursos do resultado final
11/09/2025	Resultado dos recursos do resultado final
12/09/2025	HOMOLOGAÇÃO FINAL



MUNICÍPIO DE BLUMENAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO E PERMUTA SEMED N. 051/2025

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para os fins deste Edital considera-se remoção a movimentação do servidor ocupante de cargo efetivo dos Quadros de Pessoal do Magistério Público Municipal, de uma para outra instituição de ensino, sem modificação de sua situação funcional.

1.2 O concurso de remoção e a remoção por permuta precederão o concurso de ingresso no magistério público municipal e destinam-se aos servidores efetivos integrantes dos Quadros de Pessoal do Magistério Público Municipal.

1.3 Caberá ao Diretor, Secretário ou responsável pela instituição de ensino a divulgação deste Edital no âmbito da respectiva unidade, devendo, para tanto, afixá-lo no quadro mural do educandário e realizar o encaminhamento por meio eletrônico (e-mail) aos profissionais.

1.3.1 Este Edital será divulgado no site do município www.blumenau.sc.gov.br, Servidores, Intranet, Proc. Seletivos Internos, Secretaria de Educação.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE REMOÇÃO

2.1 São condições para participação no processo de remoção:

2.1.1 Estar em efetivo exercício na função de magistério em instituições de ensino, na Secretaria Municipal de Educação, no Conselho Municipal de Educação e em unidades vinculadas, assim compreendidas aquelas que desenvolvem atividades, programas e projetos de cunho educacional.

2.1.2 Não ter sofrido penalidade de advertência ou suspensão, respectivamente, nos últimos 3 (três) e 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 É obrigatória a inscrição no concurso de remoção do servidor excedente, do servidor sem lotação e do servidor com lotação provisória, observadas as vedações de que trata o item 2.1.

3.1.1 O servidor excedente, sem lotação e com lotação provisória que por algum motivo não efetuar sua inscrição no período indicado neste Edital, será compulsoriamente inscrito pelo órgão de pessoal.

3.2 Considera-se para os fins deste Edital:

3.2.1 Excedente, o servidor que perdeu a lotação em virtude da extinção de instituição de ensino ou de turmas ou da redução do número de estudantes.

3.2.2 Sem lotação, o servidor que não possui ato de lotação em instituição de ensino.

3.2.3 Lotação provisória, o servidor que for nomeado decorrente da vacância de cargo efetivo ou da criação de nova vaga por chamada de concurso, reversão, reintegração, recondução, aproveitamento, remoção por ofício, retorno da licença de interesses particulares e retorno da licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro.

3.3 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **4 e 11 de agosto de 2025**, através do site do município www.blumenau.sc.gov.br, Servidores, Intranet, Proc. Seletivos Internos, Secretaria de Educação.

3.4 O servidor poderá se inscrever para a remoção por concurso e/ou para a remoção por permuta.

3.5 A inscrição do servidor no concurso de remoção implicará no conhecimento e na aceitação tácita das disposições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO E PERMUTA SEMED N. 051/2025

3.6 O servidor que no ato da inscrição prestar declaração falsa ou inexata, terá a inscrição cancelada, anulando-se todos os atos dela decorrentes.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação no concurso resultará da soma dos pontos atribuídos ao tempo de serviço público municipal, constante na ficha funcional do servidor, que será computado até o dia **12/08/2025**, pela Diretoria de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração.

4.2 O servidor excedente e inscrito integrará listagem classificatória distinta em relação aos demais servidores inscritos no concurso de remoção, seguindo os mesmos critérios de classificação.

4.3 Para efeito de classificação, o tempo de serviço público municipal será convertido em meses e cada mês valerá um ponto.

4.3.1 Considerar-se-á um mês de serviço, o tempo igual ou superior a quinze dias.

4.4 Não será computado como tempo de serviço o afastamento em virtude de:

- a) licença para tratar de interesses particulares;
- b) suspensão disciplinar;
- c) outras licenças e/ou afastamentos sem remuneração, previstos na Lei Complementar N. 660/2007.

4.5 É vedado o cômputo de tempo de serviço:

- a) concomitante;
- b) já contado para aposentadoria no serviço público municipal.

5 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate na classificação terá preferência o servidor, na seguinte ordem:

- a) melhor classificado no Concurso de Ingresso, quando tratar-se de servidor em lotação provisória, cujo ingresso se deu em mesma data, através do mesmo Concurso Público;
- b) maior nível de instrução, de acordo com o enquadramento no plano de carreira;
- c) maior idade;
- d) maior tempo de lotação na instituição de ensino e possuir filhos com idade inferior a 12 anos;
- e) maior tempo de lotação na instituição de ensino e possuir maior número de filhos com idade inferior a 12 anos;
- f) maior tempo de serviço na instituição de ensino e possuir maior idade.

6 DAS VAGAS

6.1 As vagas nas instituições de ensino decorrem de:

- a) exoneração, demissão, readaptação, aposentadoria, posse em outro cargo inacumulável e falecimento;
- b) ampliação do número de alunos matriculados e/ou abertura de novas instituições de ensino;
- c) movimentação do servidor de uma para outra instituição de ensino no decorrer do concurso de remoção.

6.2 As vagas a serem ofertadas serão estabelecidas pela Diretoria de Pessoal, de acordo com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, até **20/08/2025**.

6.3 As vagas abertas após a data de que trata o item 6.2, serão disponibilizadas no Processo de Remoção do **ano de 2026**.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO E PERMUTA SEMED N. 051/2025

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso quanto a Classificação Preliminar dos inscritos na Remoção por Concurso nos dias **14 e 15 de agosto de 2025**.

7.2 Caberá recurso quanto as Vagas Existentes nos dias **21 e 25 de agosto de 2025**.

7.3 Caberá recurso quanto ao Resultado Final nos dias **09 e 10 de setembro de 2025**.

7.4 Os recursos serão realizados por meio de requerimento eletrônico, através de formulário próprio, disponibilizado no site do município www.blumenau.sc.gov.br, Servidores, Intranet, Proc. Seletivos Internos, Secretaria de Educação.

8 DO PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGAS

8.1 O processo de escolha de vagas será realizado em datas, locais e horários a serem divulgados no site do município www.blumenau.sc.gov.br, Servidores, Intranet, Proc. Seletivos Internos, Secretaria de Educação.

8.2 É permitida a escolha de vagas mediante procuração, com documentação comprobatória do impedimento do comparecimento do servidor no ato da escolha.

8.3 O servidor excedente em **2025** terá prioridade de escolha, sendo respeitada a classificação entre os que se encontrarem na mesma situação.

8.4 Depois da escolha dos servidores excedentes serão chamados os demais servidores inscritos no concurso, observada a respectiva classificação.

8.5 O servidor que não estiver presente no ato da chamada, porém comparecer antes do término dos trabalhos, efetuará a escolha após o último colocado da ordem de classificação.

8.6 A ausência do servidor no dia da escolha de vagas implicará na sua eliminação do concurso.

8.7 O servidor que não optar por uma das vagas oferecidas poderá ficar para o final da classificação, uma única vez, para fazer nova escolha.

8.8 O servidor excedente, o servidor sem lotação e o servidor com lotação provisória que não optar por uma vaga disponibilizada no concurso ou não comparecer ao processo de escolha de vagas poderá ser removido por ato expedido pela Secretaria Municipal de Educação, observado o atendimento das exigências do magistério público municipal.

8.9 A escolha de vagas disponibilizadas no concurso obedecerá, rigorosamente, a classificação do servidor, observada a ordem decrescente das pontuações e a exigência prevista no item 4.1.

8.10 O servidor lotado em mais de uma instituição de ensino e excedente em uma delas, na hipótese de incompatibilidade de horário de trabalho decorrente da necessidade de deslocamento de uma para outra unidade, ou ainda, na inexistência de vaga, poderá ocupar excepcionalmente, vaga de substituição ou transitória, em caráter temporário.

9 DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CONCURSO

9.1 O resultado final do concurso de remoção será homologado pela Secretaria Municipal de Educação e divulgado no site do município www.blumenau.sc.gov.br, Servidores, Intranet, Proc. Seletivos Internos, Secretaria de Educação.

9.2 Caberá recurso quanto ao resultado final do concurso de remoção, conforme item 7.3.

9.3 Os atos de remoção por concurso e por permuta serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, com efeito, a partir do início das atividades letivas do ano de **2026**.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO E PERMUTA SEMED N. 051/2025

10 DO PEDIDO DE REMOÇÃO POR PERMUTA

10.1 Poderá pedir remoção por permuta o profissional do magistério que se encontrar nas situações previstas no item 2.1 deste Edital.

10.2 A permuta só poderá ocorrer entre servidores lotados, ocupantes do mesmo cargo, mesma carga horária e mesma área de atuação ou disciplina.

10.3 No requerimento de inscrição disponível no site do município www.blumenau.sc.gov.br, Servidores, Intranet, Proc. Seletivos Internos, Secretaria de Educação, o servidor deverá indicar apenas uma instituição de ensino pretendida.

10.4 Havendo dois ou mais servidores interessados em permutar para a mesma vaga, aplicam-se os critérios de desempate previstos no item 5 deste Edital.

10.5 O resultado final do pedido de remoção por permuta será homologado juntamente com o resultado final do concurso de remoção na forma do item 9.1 deste Edital.

10.6 O servidor que se sentir prejudicado poderá entrar com recurso no prazo fixado no item 8.3 deste Edital.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Caberá à Comissão de Concurso de Remoção, nomeada pela Secretária Municipal de Educação, por meio da **Portaria N. 026, de 16 de junho de 2025**, a organização, o planejamento e a execução dos trabalhos relativos ao concurso de remoção e aos pedidos de remoção por permuta, bem como analisar e julgar os recursos interpostos e deliberar sobre os casos omissos.

11.2 As dúvidas referentes a este Edital, deverão ser encaminhadas através dos e-mails:

DÚVIDAS GERAIS	rh.semed@blumenau.sc.gov.br
EDUCAÇÃO INFANTIL	rhinfantil@blumenau.sc.gov.br
ENSINO FUNDAMENTAL/EJA	rhfundamental@blumenau.sc.gov.br

11.3 Integra este Edital o seguinte anexo:

ANEXO I	PORTARIA SEMED N. 026/2025
----------------	-----------------------------------

Blumenau, em 16 de junho de 2025.

SIMONE JANICE BRETZKE PROBST
Secretária Municipal de Educação